



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

----- Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte, no salão da sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor Lorosae, nº 2 – 2120-100 Salvaterra de Magos, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença de: -----

----- Secretário: Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim; -----
----- Tesoureiro: Edgar Manuel Cunha dos Santos; -----
----- Primeiro Vogal: José Manuel Brandão Nunes; -----
----- Segundo Vogal: Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

----- Reuniu o executivo da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em reunião ordinária pública e sendo 18:00 horas e verificando-se quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I - Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

----- **Não se registou período antes da ordem do dia.** -----

II. Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Ata nº 66-2020, da reunião ordinária da Junta de 19-10-2020 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Atribuição de Toponímia – Arruamento em Salvaterra de Magos - Para Deliberação;

Ponto Três: Pedido de Autorização para Acumulação de Funções Privadas, Funcionária Maria Emilia Santos – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Temporária – Requerente Isilda Maria Esteves Martins – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Rita Maria de Almeida Mendes e Irmãos – Para Deliberação;

Ponto Seis: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Trasladação de Ossadas – requerente António Manuel Ferreira – Para Deliberação;

Ponto Sete: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Maria Cardoso da Graça, Filhos e Netos - Para Deliberação;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

Ponto Oito: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua - Requerente Maria Cardoso da Graça - Para Deliberação;

Ponto Nove - Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Temporária – Requerente Adelia Gomes Verde - Para Deliberação;

Ponto Dez: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Ana Paula Salgueiro Reis e Herdeiros – Para Deliberação;

Ponto Onze: Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos – ACMSM – Para Deliberação;

Ponto Doze: 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e 8ª ao PPA – Para Deliberação;

Ponto Treze: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de outubro – Para Conhecimento;

Ponto Catorze: Contrato para a Expansão da Rede de Fibra (Instalação do POP) em Foros de Salvaterra, entre a Junta de Freguesia e a DStelecom Alentejo e Algarve, SA – Para Deliberação;
Referente ao Mês de outubro – Para Conhecimento;

Ponto Quinze: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Henrique Manuel Martins leal e Herdeiros – Para Deliberação.

II. Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Ata nº 66-2020, da reunião ordinária da Junta de 19-10-2020 – Para Deliberação:-----

---- Por interpelação do Senhor Presidente da Junta, os membros do executivo presentes disseram haver recebido cópia da ata da reunião nº 66/2020, de dezanove de outubro de dois mil e vinte, pelo que foi dispensada a sua leitura e submetida para aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 66/2020 de 19-10-2020, FOI A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Atribuição de Toponímia – Arruamento em Salvaterra de Magos - Para Deliberação: -----

Entidade: Câmara Municipal de Salvaterra de Magos



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

Ofº nº 2600 de 20-10-2020

Assunto: Atribuição de Toponímia (Antigo Mercado Municipal) –
Arruamento em Salvaterra de Magos.

**DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE O TOPÓNIMO
“LARGO DO ANTIGO MERCADO MUNICIPAL”.**

Ponto Três: Pedido de Autorização para Acumulação de Funções
Privadas, Funcionária Maria Emilia Santos – Para Deliberação:

Exmo. Senhor Presidente da

União das Freguesias De Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

Maria Emília Nunes dos Santos, com a categoria de Assistente
Técnica, a desempenhar funções nessa União de Freguesias, vem ao
abrigo do art.º 23º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
(aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho), requerer a V. Exª se
digne a conceder-lhe **autorização para acumulação com funções
privadas**, fazendo-o nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. A Constituição da República Portuguesa permite que os seus
funcionários públicos acumulem o exercício das suas funções públicas
com atividades privadas (v. nº 5 do art.º 269º).

Assim sendo, o exercício cumulativo de empregos públicos e de
atividades privadas só é proibido quando a lei determinar uma
incompatibilidade entre ambos (v. Pareceres da PGR nº 61/84, de
20/12/84, nº 28/85, de 20/06/85 e nº 75/89, de 22/02/90,
publicados, respetivamente, na II Série do DR de 18/07/85, de
23/11/85 e de 04/06/91), pelo que se não ocorresse tal
incompatibilidade sempre assistiria ao funcionário o direito de
acumular o exercício de funções públicas com atividades privadas.

2. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas estipula nos nsº1 e 2
do art.º 22º quais as situações em que o exercício de atividades
privadas compromete a imparcialidade que o interesse público reclama,
determinando, nomeadamente, a impossibilidade de acumulação
quando, a título remunerado ou não, em regime de trabalho autónomo
ou subordinado, o trabalhador, por si, ou por interposta pessoa,
execute funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com
as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam
conflitantes.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

- 3.** Ora, só se consideram atividades privadas conflitantes ou concorrentes as que tenham conteúdo idêntico ao das funções públicas efetivamente desempenhadas, e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários e sejam exercidas de forma permanente ou habitual (v. PAULO VEIGA E MOURA, e CÁTIA ARRIMAR, *Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, Coimbra Editora, 2014, pág. 152).
- 4.** Sucede, porém, que o requerente tem perfeito conhecimento das proibições que lhe são impostas e pretende, na qualidade de assistente técnica, desenvolver uma atividade privada, que não é incompatível com as funções profissionais que executa nesta União de Freguesias conforme se demonstrará no ponto 8 do presente requerimento.
- 5.** Para além disso, o exercício de tal atividade será sempre feito fora do seu horário normal, de forma a não se verificar qualquer sobreposição com o horário de trabalho em vigor na União de Freguesias.
Acresce que, o exponente tem plena consciência dos seus deveres enquanto Assistente Técnica, pelo que nunca estará em causa a sua disponibilidade permanente para o serviço.
- 6.** O local do exercício da atividade a realizar será no Concelho de Salvaterra de Magos e o horário de trabalho é indefinido porque o trabalho a desenvolver tem natureza autónoma, sendo certo que será sempre em horário pós-laboral.
- 7.** Mais se esclarece, em cumprimento do art.º 23º, nº 2 alínea c) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que a remuneração a auferir é incerta, dependendo do tipo e volume de trabalho.
- 8.** A atividade a desenvolver consiste fundamentalmente em funções numa imobiliária, não havendo qualquer conflituosidade com o trabalho desenvolvido na Autarquia.
- 9.** Para além disso, o ora requerente compromete-se, desde já, a cessar imediatamente a atividade em acumulação na eventualidade de uma ocorrência superveniente de conflito entre as funções que desempenha e a atividade privada que venha a realizar.
- 10.** Consequentemente, é manifesto que a atividade não é concorrente nem conflitante com aquela que exerce ao serviço da autarquia, pelo que tem direito a que lhe seja deferido o tempo de acumulação, uma vez



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

que a função a acumular não reveste as características referidas nos nºs 1 e 2 do art.º 22º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Nestes termos,

Requer a V. Ex.^a se digne autorizar, por não ocorrer qualquer incompatibilidade ou circunstância impeditiva, a acumulação das funções públicas com a atividade em uma imobiliária.

Espera deferimento,

Foros de Salvaterra, 11 de Março de 2020

A Requerente,

DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES DA FUNCIONÁRIA MARIA EMILIA NUNES DOS SANTOS. -----

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Temporária – Requerente Isilda Maria Esteves Martins – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Isilda Maria Esteves Martins**, portadora do cartão de cidadão nº 08587027, contribuinte nº 188459952, residente em Estrada das Malhadinhas, 30-B – 2120-180 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de filha, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido autorização para proceder à construção e ornamentos, no coval situado no talhão 0, com o número sequencial 21, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de Idalina Alves Esteves, falecida em 02-04-2018.-----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Cinco: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Rita Maria de Almeida Mendes e Irmãos – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Rita Maria de Almeida Mendes e Irmãos**, contribuinte nº 120990970, portadora do cartão de cidadão nº 05598081-3ZX2, residente em Rua 1º Dezembro, nº 30-E – 2120-182



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

Foros de Salvaterra, vem requerer a V. Ex^a., que lhe seja averbado o alvará de concessão de terreno com o nº 172, passado em 17-08-1984, que se encontra registado em nome de seu pai João Viana Mendes, situado no talhão nº 03, nº sequencial 192, no cemitério de Foros de Salvaterra. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Seis: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente António Manuel Ferreira – Para Deliberação: -----

----- Presente o requerimento de **António Manuel Ferreira**, portador do cartão de cidadão nº 06284340-6ZX0, contribuinte nº 137471610, residente em Estrada das Malhadinhas, nº 65 - 2120-180 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de filho, e nos termos dos art^{os} 3º e 4º do Dec.-Lei nº 411/98, de 30 de Dezembro, requerer ao Exmº Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a transladação de cadáver ou ossadas inumadas em sepultura temporária no talhão nº 13, número sequencial 21 e que se destina à sepultura perpétua com o nº 469, talhão nº 6, no cemitério de Foros de Salvaterra. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Sete: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Maria Cardoso da Graça, Filhos e Netos - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria Cardoso da Graça, Filhos e Netos**, portadora do bilhete de identidade nº 9193525, contribuinte nº 158777603, residente em Rua da Liberdade, nº 17 – 2120-179 Foros de Salvaterra, vem requerer a V. Exa., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do terreno com a área de 2,10 m², correspondente ao coval situado no talhão 10, com o número sequencial 776, no cemitério de Foros de Salvaterra, destinado a sepultura perpétua, de seu marido Adelino Figueiredo dos Santos, falecido em 30-09-2020.-----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

Nota Filhos: Ângela Maria Cardoso Santos Silva; Maria do Céu Cardoso Santos Graça. -----

Netos: Vera Lúcia Cardoso da Silva; Joel Marco Cardoso da Silva; Carolina Isabel Cardoso Silva = Irmãos; Mónica Alexandra Cardoso Graça, Flávio Alexandre Cardoso Graça = Irmãos.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Oito: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua - Requerente Maria Cardoso da Graça - Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de **Maria Cardoso da Graça**, portadora do bilhete de identidade nº 9193525, contribuinte nº 158777603, residente em Rua da Liberdade, nº 17 – 2120-179 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de esposa, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido autorização para proceder à construção e ornamentos, no coval situado no talhão 10, com o número sequencial 776, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais Adelino Figueiredo dos Santos, falecido em 30-09-2020.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Nove - Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Temporária – Requerente Adelia Gomes Verde - Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de **Adelia Gomes Verde**, portador do bilhete de identidade nº 01041783, contribuinte nº 121372456, residente em Rua António Aleixo, nº 15, R/c, Casal dos Machados – 2680-479 Catujal-Unhos, vem na qualidade de nora, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido autorização para proceder à construção e ornamentos, no coval situado no talhão 0, com o número sequencial 35, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de Rita Gertrudes Pereira Caneira, falecida em 11-09-2020.-----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPETIVO PEDIDO. -----**

Ponto Dez: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Ana Paula Salgueiro Reis e Herdeiros – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Ana Paula Salgueiro Reis**, contribuinte nº 181028034, portadora do cartão de cidadão nº 09393503-OZY8, residente em Av. José Luis de Brito Seabra, nº 56 – 2120-051 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Ex^{a.}, na qualidade de compradora, da sepultura perpétua situada no talhão nº 7, fila C/11, com o número sequencial 41, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado o seu pai e outros, que lhe seja averbado o alvará de concessão de terreno com o nº 566, passado em 26-04-2001, que se encontra registado em nome de António Peneque Militão, já falecido e cuja declaração de venda foi feita em nome da viúva Maria Luisa Guerreiro Militão, e que seja averbado em seu nome e herdeiros.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPETIVO PEDIDO. -----**

Ponto Onze: Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos – ACMSM – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL
DE SALVATERRA DE MAGOS - ACMSM**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou outros incentivos que facilitem a atividade associativa;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo o ensino da música, bailado e teatro, com iniciação e formação musical; banda de música filarmónica; promoção de eventos com celebração de colóquios; espetáculos de teatro, música e outras expressões artísticas e culturais.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

e

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, nº 18, na freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509970281, legalmente representado por José Carlos Bonifácio Alves e António José Soares Damásio, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade respetivamente

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, pretende adquirir dois instrumentos de aprendizagem para a academia, bem como fardamento.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

(Cláusula Terceira)

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor na classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 31-2020 31, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O compromisso tem o número sequencial 696/2020, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade durante e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos - ACMSM, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(José Carlos Bonifácio Alves)

O Tesoureiro da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(António José Soares Damásio)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

DELIBERAÇÃO: FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE SALVATERRA DE MAGOS - ACMMSM, NO VALOR DE 500€. SEGUINDO-SE O PRECEITUADO NA CLAUSULA QUINTA DEVE PROCEDER-SE AO RESPETIVO PAGAMENTO.-----

Ponto Doze: 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e 8ª ao PPA – Para Deliberação:-----

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
010000 Administração Autárquica					
D2	Aquisição de bens e serviços	5.450,00	2.585,00	0,00	8.035,00
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	121.782,54	2.585,00	0,00	124.367,54
	0201000000 Aquisição de bens	37.652,54	685,00	0,00	38.337,54
	0201070000 Vestuário e artigos pessoais	700,00	435,00	0,00	1.135,00
	0201140000 Outro material - peças	450,00	250,00	0,00	700,00
	0202000000 Aquisição de serviços	84.130,00	1.900,00	0,00	86.030,00
	0202030000 Conservação de bens	8.800,00	400,00	0,00	9.200,00
	0202030600 Outros jardins na Freguesia [Salvaterra e Foros]	500,00	400,00	0,00	900,00
	0202250000 Outros serviços	46.900,00	1.500,00	0,00	48.400,00
	0202250800 Estradas da Freguesia	3.800,00	1.500,00	0,00	5.300,00
D4.1.2	Entidades do Setor não lucrativo	25.000,00	0,00	2.585,00	22.415,00
	0407000000 Instituições sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	2.585,00	22.415,00
	0407010000 Instituições sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	2.585,00	22.415,00
Total Class. Orgânica		480.138,54	2.585,00	2.585,00	480.138,54
Total		480.138,54	2.585,00	2.585,00	480.138,54

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS TOMOU CONHECIMENTO E APTOVOU POR UNANIMIDADE, A 11ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA e 8ª AO PPA.-----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

Ponto Treze: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos
Referente ao Mês de outubro – Para Conhecimento: -----

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			56.015,38€
Execução Orçamental		55860,04€	
Operações de Tesouraria		155,34€	
Receitas Orçamentais			59.892,80€
Correntes		59.892,80€	
IMI	175,65€		
Canídeos	511,00€		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	319,40€		
FFF	41.067,00		
FFF – Abonos eleitos locais	593,54€		
Câmara Municipal (Protocolo Delegação Competências)	12.336,37€		
Cemitérios	3.277,00€		
Limpeza de Fossas	1.440,00€		
Certificação de Fotocópias	17,50€		
Outos	155,34€		
	TOTAL		115.908,18€

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			29.790,17€
Correntes		25.808,52€	
Capital		3.981,65€	

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		56.015,38	Despesas Orçamentais:		29.790,17
Execução Orçamental	55.860,04		Correntes	25.808,52	
Operações de Tesouraria	155,34		Capital	3.981,65	
Receitas Orçamentais:		59.892,80			
Correntes	59.892,80				
Operações de Tesouraria		0,00	Operações de Tesouraria		155,34



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

			Saldo para a Gerência Seguinte:		85.962,67
			Execução Orçamental	85.962,67	
			Operações de Tesouraria		
TOTAL		115.908,18	TOTAL		115.908,18

RESUMO TESOURARIA	
Caixa Sede	736,67€
Caixa Foros	120,00€
CGD	50.232,20€
CCAM	34.873,80€
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	85.962,67€
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	85.962,67€

**DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS,
QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE**

Ponto Catorze: Contrato para a Expansão da Rede de Fibra (Instalação do POP) em Foros de Salvaterra, entre a Junta de Freguesia e a DStelecom Alentejo e Algarve, SA – Para Deliberação: -----

CONTRATO

Entre:

União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede em Rua Timor Lorosae, nº 2, 2120-100 Salvaterra de Magos, Concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 510839398, neste ato representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, Presidente da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com poderes para o ato, adiante designada por **UF**.

E

DStelecom Alentejo e Algarve, SA com sede na Rua de Pitancinhos, Apartado 208 - Palmeira, 4711-911 Braga, com o capital social de € 50.000 (cinquenta mil Euros), registada na Conservatória de Registo



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

Comercial de Braga, portadora do número de pessoa coletiva 510 587 089, aqui representada por José Gonçalves Teixeira, na qualidade de Administrador, com poderes para o efeito, doravante designada por **DSTELECOM AA**.

CONSIDERANDO QUE:

- A. A **DSTELECOM AA** está integrada no Grupo DST Telecomunicações o qual possui uma rede de comunicações eletrónicas de alta velocidade;
- B. A **DSTELECOM AA** está a desenvolver um projeto de expansão de rede que pretende dotar aproximadamente 200 mil casas com cobertura de fibra ótica, impactando positivamente as economias das comunidades locais e contribuindo para (i) atrair investimentos para as regiões tanto para empresas existentes como para novos negócios, (ii) estimular o crescimento de novos negócios orientados para a tecnologia bem como para (iii) fortalecer a competitividade económica das comunidades locais;
- C. A **UF** é a única proprietária e legítima possuidora do imóvel sito em Largo 25 de Abril, nº 4, 2120-181 Foros de Salvaterra, na freguesia de Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos, com área total de 1.393,3500 m², descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8713, de Foros de Salvaterra, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5761, (cfr. Certidão do Registo Predial que se junta como **Anexo I** ao presente **Contrato** e que dele faz parte integrante), doravante simplesmente designado por «**Imóvel**»;
- D. No âmbito da sua atividade e em conformidade com o Considerando A e B, a **DSTELECOM AA** necessita de utilizar o **Imóvel** da **UF** para a instalação de um ponto de presença (“point of presence” ou “POP”), o qual ficará localizado na área demarcada com traço vermelho no Anexo II ao presente **Contrato** e que dele faz parte integrante;
- E. Mediante deliberação da **UF**, tomada na reunião de executivo do dia 02 de Novembro de 2020, foi aprovada a celebração do presente Contrato e respetiva minuta.

Em conformidade com os Considerandos antecedentes, é livremente e de boa-fé ajustado pelas Partes o presente **Contrato** que se rege pelas cláusulas seguintes:



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

**Cláusula Primeira
(Objeto e fim)**

1. Pelo presente **Contrato**, a **UF** proporciona à **DSTELECOM AA** o gozo temporário do **Imóvel**, para instalação de um POP na área demarcada no Anexo II.
2. A **UF** autoriza desde já a **DSTELECOM AA** e quaisquer entidades por si subcontratadas, designadamente a Domingos da Silva Teixeira, S.A., a desenvolver no **Imóvel** todos os trabalhos e a praticar todos os atos necessários ou convenientes à instalação de um POP, bem como os atos necessários ou convenientes à manutenção da referida infraestrutura pelo período de duração do **Contrato**.
3. Consideram-se incluídos no disposto no número anterior, nomeada mas não exclusivamente,
 - a. Durante a fase de construção, permitir a circulação de equipamentos de movimentos de terras.
 - b. Permitir a construção de um “micro-estaleiro” numa área próxima do local dos trabalhos e facilitar o acesso ao abastecimento de água para os trabalhos.
 - c. Acesso garantido tanto às entidades referidas no parágrafo anterior, como aquelas que forem diretamente subcontratadas, seja em termos de operação da rede seja para efeitos de manutenção.

**Cláusula Segunda
(Prazo)**

1. O presente **Contrato** tem a duração de 20 (vinte) anos a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por um único período de 10 (dez) anos, salvo se qualquer das partes se opuser à renovação com, pelo menos, 1 (um) ano de antecedência relativamente à data em que ocorreria a renovação.
2. A **UF** pode resolver o **Contrato**, mediante comunicação escrita à **DSTELECOM AA** no caso de o **Imóvel** se destinar à instalação e ao funcionamento dos seus serviços ou a outros fins de interesse público, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização à **DSTELECOM AA**.
3. Se a **UF** puser fim ao **Contrato** antes do respetivo termo fora dos casos previstos no número anterior, a **DSTELECOM AA** terá direito a uma indemnização correspondente ao montante necessário à substituição do POP identificado na Cláusula Primeira, bem como de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

todos os trabalhos adjacentes que se venham a revelar necessários para assegurar a transferência integral de todas as funcionalidades para a nova localização do POP.

4. A **DSTELECOM AA** pode denunciar o **Contrato** a todo tempo, seja por que motivo for, mediante comunicação escrita à **UF**, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização à **UF**.

**Cláusula Terceira
(Contrapartida)**

Como contrapartida pelo gozo temporário do **Imóvel**, a **DSTELECOM AA** assume o compromisso de proceder ao seguinte:

1. Interligação da Infraestrutura de fibra ótica edifício da Junta de freguesia de Foros de Salvaterra;
2. Fornecimento gratuito do serviço de internet de 200/100 Mbps, na sede da **UF** por um período de 2 anos;
3. Ajuste do traçado da rede de fibra ótica de forma a abranger todos os pontos de interesse listados pela **UF** e pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, onde a carência de serviços de fibra ótica é elevada e em conformidade com os Projetos entregues em comunicação prévia;
4. Disponibilidade total em trabalhar com a **UF** e com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, no sentido de potenciar ao máximo as suas infraestruturas existentes, de forma a minimizar o impacto da construção da rede com a consequente passagem de fibra ótica (**Anexo III**);
5. Disponibilidade em colaborar com a **UF**, com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e com os futuros operadores, no sentido de serem analisadas eventuais anomalias de funcionamento;
6. Disponibilidade em colaborar com a **UF** e com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos em contactos com os operadores, caso seja necessário e conveniente;
7. Entrega de telas finais, discriminando as diferentes infraestruturas a utilizar, para que seja possível salvaguardar intervenções futuras e salvaguarda cadastral.

**Cláusula Quarta
(Obrigações das Partes)**

1. A **DSTELECOM AA** obriga-se a:



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

- a) Causar o menor impacto possível no **Imóvel** durante a execução dos trabalhos de instalação da infraestrutura e a executá-los com a maior celeridade possível;
 - b) A cumprir a contrapartida prevista na Cláusula Terceira do presente **Contrato**;
 - c) Manter a infraestrutura limpa.
2. A **UF** obriga-se a:
- a) Informar a **DSTELECOM AA** com a devida antecedência, de qualquer alteração das condições existentes no **Imóvel**;
 - b) Informar de imediato a **DSTELECOM AA** caso ocorra um dano na infraestrutura por esta instalada ou se a mesma ficar vulnerável;
 - c) Preservar a infraestrutura instalada pela **DSTELECOM AA** e a desenvolver todos os esforços para que a mesma não seja alvo de qualquer tipo de dano;
 - d) Garantir à **DSTELECOM AA** e a quaisquer entidades por si subcontratadas, incluindo o Empreiteiro, a passagem e o acesso ao **Imóvel**, para manutenção preventiva e curativa da infraestrutura.
3. Quaisquer obras de conservação, manutenção ou beneficiação que a **DSTELECOM AA** pretenda executar no **Imóvel** serão por si suportadas e carecem de autorização prévia da **UF**. Findo o **Contrato**, a **DSTELECOM AA** não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.
4. Independentemente do disposto na lei, a **UF** obriga-se a, em caso de venda ou oneração do **Imóvel** até ao termo do presente **Contrato**, transmitir para os eventuais adquirentes as obrigações decorrentes do mesmo.

**Cláusula Quinta
(Entrega e devolução do Imóvel)**

1. O **Imóvel** é entregue à **DSTELECOM AA** no estado em que se encontra.
2. A devolução do **Imóvel** será efetuada no estado de conservação em que se encontra na data da celebração do presente **Contrato** e sem prejuízo das deteriorações inerentes a uma prudente utilização.
- 3.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

**Cláusula Sexta
(Propriedade do POP)**

O POP instalado no **Imóvel** é propriedade da **DSTELECOM AA**.

**Cláusula Sétima
(Cessão da posição contratual da DSTELECOM AA)**

1. A **UF** autoriza, desde já, a cessão da posição da **DSTELECOM AA** no presente **Contrato** para entidade que eventualmente venha a assumir a posição da **DSTELECOM AA** no contrato com o Estado Português referido no Considerando A., nos termos previstos nesse contrato.
2. Fora do caso previsto no número anterior, a **DSTELECOM AA** não poderá ceder, no todo ou em parte, a sua posição no presente **Contrato**, sem prévia autorização da **UF**, prestada por escrito.

**Cláusula Oitava
(Disposições finais)**

1. As alterações ou aditamentos ao presente **Contrato** serão efetuadas por escrito e assinadas por ambas as partes, passando o respetivo texto a fazer parte integrante deste **Contrato**.
2. Todas as notificações e outras comunicações requeridas ou permitidas pelo presente **Contrato** serão efetuadas por escrito e serão consideradas como efetivas quando efetuadas por meio de correio registado com aviso de receção, na data constante do mesmo, e enviadas para as moradas constantes na identificação das partes supra.

Feito em duplicado, aos xxx de xxxx de 2020 e assinado após ter sido lido e achado conforme a vontade de ambas as partes.

Pela **UF**:

Pela **DSTELECOM AA**:

Anexo I: Certidão do Registo Predial

Anexo II: Localização e Layout do POP

Anexo III: Traçados em Infraestruturas de Telecomunicações existentes (Backbone e/ou Acesso)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE AS CLÁUSULAS DO CONTRATO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A DSTELECOM AA PARA A INSTALAÇÃO DE UM POP. -----

Ponto Quinze: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Henrique Manuel Martins Leal e Herdeiros – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Henrique Manuel Martins leal e Herdeiros**, portador do cartão de cidadão nº 05035552-0ZX1, contribuinte nº 157006077, residente em Rua António Lopes Ribeiro, nº 4, 2º B – 1750-336 Lisboa, vem requerer a V. Exa., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do terreno com a área de 1,60 m2, correspondente ao coval situado no talhão 12, fila M/6, com o número sequencial 154, no cemitério de Salvaterra de Magos, destinado a sepultura perpétua, de sua esposa Maria da Graça Torroais Albuquerque Leal, falecida em 17-10-2020.-----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 67/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-11-2020**

O Secretário da Junta

O 1º Vogal da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 2º Vogal da Junta